

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº _____, DE 2018.

(Do Sr. Heitor Schuch)

Solicita Informações ao Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, Sr. Wagner de Campos Rosário, sobre as despesas de Governo com Publicidade da proposta de Reforma da Previdência nos exercícios de 2017 e de 2018.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os artigos 115, inciso I, e 116, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelênciaseja encaminhado ao Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, Sr. Wagner de Campos Rosário, o presente **PEDIDO DE INFORMAÇÃO**, solicitando informações sobre as despesas do Governo, nos exercícios de 2017 e 2018, com a publicidade da Proposta de Emenda Constitucional n. 287, de 2016, que trata da Reforma da Previdência, e que tramita nesta Casa Legislativa. A consulta deve se dar nos seguintes termos:

- a) Qual o montante dos gastos do Governo em geral com publicidade nos exercícios de 2017 e de 2018?

b) Qual o montante dos gastos do Governo, nos exercícios de 2017 e de 2018, com a publicidade da Proposta de Reforma da Previdência (PEC 287/2016)?

c) Quem foram os favorecidos, nos exercícios de 2017 e de 2018, pelos recursos públicos destinados à publicidade da Proposta de Reforma da Previdência (PEC 287/2016), individualizados por razão social, CNPJ, valor, instruída a informação com as cópias dos respectivos contratos celebrados para a prestação de serviços e eventuais adendos contratuais.

JUSTIFICATIVA

A proposta de Reforma da Previdência enviada pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional no final do ano de 2016 foi ancorada, entre outras, na justificativa do *déficit* das contas públicas, fortemente impactadas pelas despesas previdenciárias, a impedir investimentos importantes para o desenvolvimento econômico do país. Ocorre que, na contramão dessa justificativa, o Governo encaminhou PLN n. 33, de 2017, dando origem à Lei n. 13.528, de 29 de novembro de 2017, que abriu crédito suplementar em favor da Presidência da República para atender à programação de comunicação

institucional, no valor de R\$ 99.317.328,00, no âmbito do Programa Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública. A abertura desse vultuoso crédito, evidentemente, implicou o cancelamento de dotações orçamentárias em áreas estratégicas, como ciência e tecnologia e segurança pública, por exemplo.

Ao passo que a referida Lei foi aprovada, observou-se nos meios de comunicação a disseminação de campanhas publicitárias em favor da principal premissa da Reforma da Previdência defendida pelo Presidente Michel Temer e sua equipe econômica – acabar com os privilégios – como tentativa de obter adesão popular à malfadada proposta. A massificação dessas campanhas, de constitucionalidade duvidosa, chamou atenção de vários segmentos da sociedade.

A exemplo disso, vimos a Procuradoria-Geral da República, na sua legítima atuação na defesa da sociedade e zelo pelo respeito à lei, propôs ação judicial visando a impedir o uso de recursos públicos para a publicidade da Reforma da Previdência. De acordo com a Procuradora-Geral, Raquel Dodge:

“A publicidade em favor de uma medida notoriamente controvertida é substancialmente distinta de uma publicidade em favor da conscientização da população sobre a necessidade de cuidados, por exemplo, para evitar a proliferação do mosquito da dengue”, explica. “No caso da reforma da previdência, esse consenso não existe – por isso mesmo não se pode verter

recursos públicos exclusivamente para favorecer um dos polos da controvérsia.”

Igualmente, vimos repercutir na imprensa notícias sobre os custos da megalômana campanha, no aporte de R\$ 100 milhões, custeados integralmente com recursos públicos. Não temos dúvidas de que, independente do valor, trata-se de despesa pública que não se coaduna com o discurso de austeridade tão repetido para abocanhar direitos sociais dos cidadãos brasileiros.

DITO ISSO e considerando o princípio da transparência que deve reger todos os atos da administração pública, temos que os brasileiros devem ter acesso a informações reais e esclarecedores sobre a destinação desses recursos públicos extraordinários, que extrapolaram em muito o orçamento previsto para comunicação institucional previsto para o exercício de 2017.

Sala das Sessões, em 07 de março de 2018.

Deputado HEITOR SCHUCH

PSB/RS